



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO N.º 121/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre concessão de licença para atividade política a servidor municipal.

Francisco Artur Both, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 40 da Lei Orgânica do Município e o Art. 69 do Estatuto dos Servidores Públicos, Municipais de Serra Alta.

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida licença remunerada para atividade política a(o) Servidor(a) **JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA** ocupante do Cargo efetivo de Operador de Máquina, com lotação na Secretária Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, iniciando em 02 de julho de 2016, em cumprimento ao art. 69 da Lei municipal n.º 684/2005 e suas alterações, conforme requerimento e apresentação do documento de filiação partidária.

Art. 2º Esta licença fica condicionada a apresentação do comprovante de registro da candidatura para a administração pública municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal n.º 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2016.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 121/2016</u>
DATA: <u>01/07/2016</u>
EDIÇÃO N.º <u>2028</u>
<u>Loisevi T. Donne</u> Assinatura